

Franca, 07 de abril de 2022

Mensagem nº 023/2022.

**ASSUNTO: ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - OBRA DE REVITALIZAÇÃO DA ANTIGA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA**

Senhor Presidente,

Encaminhamos, para apreciação e deliberação de Vossa Excelência e dos demais Vereadores dessa Casa de Leis, o Anexo Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito adicional no Orçamento Fiscal do ano de 2022, no valor de R\$ 3.017.140,26, altera o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e dá outras disposições.

Trata-se de alterações no Orçamento que permitirão realizar a obra de revitalização da antiga Estação Ferroviária, conforme Processo Administrativo nº 2022011421.

É de conhecimento dos Senhores Vereadores a importância da matéria, razão pelo qual, pedimos urgência na tramitação do presente projeto.

Colocamo-nos ao dispor dos Nobres Edis para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Valendo-nos da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e aos demais nobres pares os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA  
PREFEITO**

Exmo. Sr.  
**CLAUDINEI DA ROCHA CORDEIRO**  
Presidente da Câmara Municipal de Franca  
FRANCA (SP)

**PROJETO DE LEI Nº / 2022**

Autoriza a abertura de crédito adicional no Orçamento Fiscal do ano de 2022, no valor de R\$ 3.017.140,26, altera o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e dá outras disposições.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica do Município de Franca,

A P R O V A

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, através da Secretaria Municipal de Finanças, observadas as disposições das Leis Federais nº. 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000, a proceder a alterações no Orçamento Fiscal de 2022, aprovado através da Lei nº. 9.099, de 24 de novembro de 2021, mediante abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.017.140,26 (três milhões, dezessete mil, cento e quarenta reais e vinte e seis centavos) na seguinte classificação:

**020504 DEPARTAMENTO DE ESPORTE, ARTE, CULTURA E LAZER**

133912070 PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO

1244 Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural

44905100 Obras e Instalações

Fonte: 011100000 GERAL

R\$ 3.017.140,26

Parágrafo Único - Os recursos para cobertura do crédito adicional autorizado na forma deste artigo são oriundos de superávit financeiro verificado no balanço do exercício anterior - fonte 01 - recursos próprios do tesouro municipal.

Art. 2º - Fica alterado o Anexo II da Lei nº 9.079, de 08/10/2021 - Plano Plurianual, passando a evolução do indicador "Projeto de restauração da Estação Ferroviária", do programa 133912070 Patrimônio Cultural do Município, a vigorar, no quadro de metas físicas, com o índice "100" em 2022 e "100" em 2023.

Parágrafo Único - O indicador referido no caput fica alterado também no quadro de metas físicas do Anexo V da Lei nº 9.080, de 08/10/2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, passando a vigorar com o índice "100" em 2022.

Art. 3º - As despesas com a execução da presente Lei correm à conta de dotações próprias do Orçamento.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, 2022.

**ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA  
PREFEITO**